



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2022 – SE PROCESSO ELETRÔNICO nº 16.401/2022

Acha-se aberta, na Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo **modo de disputa aberto**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a aquisição de diversos Mobiliários**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 10.214/2002, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 13.892/2020, Decreto Municipal nº 14.168/2020, Lei Municipal nº 14.159/2021, Decreto Municipal nº 14.350/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 9h do dia 06/10//2022, às 14h50 do dia 20/10/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 15h do dia 20/10/2022**, no endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na SSLICOM, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico **https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/2022/index.php**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.

Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2022 - SE PROCESSO ELETRÔNICO nº 16.401/2022

Acha-se aberta, na Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 10.214/2002, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 13.892/2020, Decreto Municipal nº 14.168/2020, Lei Municipal nº 14.159/2021, Decreto Municipal nº 14.350/2021 e demais legislações aplicáveis.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando **a aquisição de diversos Mobiliários**, conforme condições descritas nos Anexos que integram este Edital.

1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência - Anexo I, assim como todas as especificações neste contidas.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº UG - 131100, Classificação Funcional nº 12.365.0002.2088.0000, Fonte de Recursos: 0146.000.000

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a SSLICOM darão sequência ao processo de Pregão.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que se encontrem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora-MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5546/1978);



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- 4.1.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.1.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.1.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.1.7. que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

4.1.8. empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca, se for o caso;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

6.2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta) dias corridos** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo VI:**

7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo IV**.

7.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.

7.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

7.2.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

7.3.4.2. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

7.3.4.2.1. Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

7.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

7.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis que apresentem valores do último exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

7.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 7.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

7.4.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo exigível a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC maior ou igual a 1(um)

ILG maior ou igual a 1(um)

7.4.2.1. O item 7.4.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

7.4.2.2. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação, previsto no parágrafo 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, através do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, e/ou através da última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial, ou em órgão regulador, em data anterior à licitação.

7.4.3. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.3.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.4.3.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

7.6. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

classificação.

7.7. A documentação, na fase pertinente, será examinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.3 e 7.4.1**, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

7.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

7.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

7.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** de acordo com o especificado no **Anexo I**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25 do Decreto Municipal nº 13.892/2020.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **exclusivamente em campo próprio do sistema**.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

13.1.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

13.2. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário o contrato, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente junto a Unidade Gestora demandante do contrato para assinatura.

13.2.1. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento do contrato encaminhado para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. DO CONTRATO

13.4.1. O contrato formalizado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

13.4.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

13.4.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

13.4.4. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

14.1. O fornecimento dos materiais será formalizado pela emissão da Nota de Empenho/autorização de compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

14.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

14.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

14.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

XV - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo Departamento de Execução Instrumental - DEIN/SE.

15.2. O Departamento de Execução Instrumental-DEIN/SE, de posse do documento fiscal correspondente à aquisição nas condições exigidas, e com a devida atestação, providenciará a liberação do pagamento à contratada.

15.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XVI – DA ENTREGA E DO PRAZO

16.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Educação/JF.

16.1.1. Os itens devem ser entregues montados.

16.1.2. Os itens devem ser entregues de acordo com a tabela a seguir:

Código	Descrição do item	Quantidade Total de itens	Endereço de entrega	Termo de Compromisso (PAR)
171200022	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR – AM4 (PROINFÂNCIA)	04	Creche Marcelo Moises Gaio - Rua Álvaro José Rodrigues - Santos Dumont, Juiz de Fora - MG, 36038-030	201401707
171200019	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200019	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS AM2 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200020	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200020	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
478200107	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
478200107	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

173100121	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	12	Creche Toninho Ventura - Rua André dos Santos Rocha - Vale Verde, Juiz de Fora - MG, 36032-005	201500071
171200023	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200023	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200024	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFÂNCIA)	06	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200024	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFÂNCIA)	06	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171050245	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	10	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171050245	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	10	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200025	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200025	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200026	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200026	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200027	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC-01 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200027	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC-01 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200028	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UND) - CO3 (PROINFÂNCIA)	12	Creche Toninho Ventura - Rua André dos Santos Rocha - Vale Verde, Juiz de Fora - MG, 36032-005	201500071
171200029	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA-01 (PROINFÂNCIA)	18	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

171200029	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA-01 (PROINFÂNCIA)	18	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200029	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA-01 (PROINFÂNCIA)	24	Creche Marcelo Moises Gaio - Rua Álvaro José Rodrigues - Santos Dumont, Juiz de Fora - MG, 36038-030	201401707
171200030	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA-03 (PROINFÂNCIA)	18	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200030	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA-03 (PROINFÂNCIA)	18	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
478200108	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES – (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
478200108	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200031	GIRA-GIRA OU CARROSSEL – CR (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200031	GIRA-GIRA OU CARROSSEL– CR (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200032	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO – M6 (PROINFÂNCIA)	04	Creche Marcelo Moises Gaio - Rua Álvaro José Rodrigues - Santos Dumont, Juiz de Fora - MG, 36038-030	201401707
171200059	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – M4 (PROINFÂNCIA)	08	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200059	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – M4 (PROINFÂNCIA)	08	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200033	MESA RETANGULAR MONOBLOCO – M1 (PROINFÂNCIA)	06	Creche Toninho Ventura - Rua André dos Santos Rocha - Vale Verde, Juiz de Fora - MG, 36032-005	201500071
171200034	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200034	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200036	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFÂNCIA)	02	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200036	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC	02		201500218

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

	(PROINFÂNCIA)		Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche São Geraldo)	
171200037	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFÂNCIA)	08	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200037	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFÂNCIA)	08	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200035	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB1 – (PROINFÂNCIA)	06	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200035	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB1 – (PROINFÂNCIA)	06	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200041	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB2 – (PROINFÂNCIA)	02	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200041	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB2 – (PROINFÂNCIA)	02	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200041	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB2 – (PROINFÂNCIA)	02	Creche Toninho Ventura - Rua André dos Santos Rocha - Vale Verde, Juiz de Fora - MG, 36032-005	201500071
171200039	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200039	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218

16.1.3. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

16.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

16.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

16.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XVII - DAS OBRIGAÇÕES



17.1. Da Unidade Requisitante:

17.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

17.1.2. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

17.1.3. Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

17.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

17.1.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

17.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

17.1.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

17.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.1.9. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

17.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:

17.2.1. Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

17.2.2. Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/nota de empenho**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

17.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

17.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

17.2.5. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

17.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

17.2.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

17.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

17.2.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

17.2.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1. Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

18.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

18.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

18.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

18.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **18.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

18.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **18.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

18.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

XIX – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

19.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

19.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

avença.

19.3. O pagamento será em **até 30 (trinta) dias** e efetuado pela PJF/Secretaria da Fazenda, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária, contra o estabelecimento bancário indicada na proposta em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao DEIN/SE. (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **LOCALIDADE:**

19.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

19.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o **19.4**, ou estando o objeto em desacordo com as especificações do Edital, fica a **Secretaria de Educação/JF** autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

19.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

19.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item **19.4.2**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

19.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

19.5. A nota fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em nome do Município de Juiz de Fora, CNPJ 18.338.178/0001-02, endereço: Avenida Brasil, 2001, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.060-010.

19.5.1. Na nota fiscal deverá constar a origem do recurso (Termo de Compromisso-PAR) conforme tabela 16.1.2.

19.5.2. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

19.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

19.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

19.8. No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

19.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **por meio eletrônico**, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

21.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

21.1.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

22.2. A realização do procedimento estará a cargo da **Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM**, **subsecretaria** e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

22.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

22.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

22.5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

22.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

22.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

22.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

22.8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

22.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

22.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a **SSLICOM/PJF** pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **PJF//SSLICOM**, obedecida a legislação vigente.

22.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

22.17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo VII - Minuta de Contrato.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2022 – SE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

1.1. REQUISITANTE: Secretaria de Educação/JF.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de diversos Mobiliários para suprimento das necessidades das creches inauguradas e a inaugurar da rede municipal de ensino/SE. Ressaltando que tais aquisições estão previstas no programa PROINFÂNCIA DO MEC/FNDE, inclusive com recursos já disponibilizados em contas-correntes específicas.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando a necessidade de suprir as novas escolas municipais de educação infantil (creches) da Secretaria de Educação, justificamos a essencialidade da compra, dos diversos materiais especificados no Termo de Referência.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO

4.1. Os valores e custos estimados encontram-se em planilha anexa.

4.2. A pretensa aquisição segue os padrões normatizados pelos Termos de Compromisso (PAR) do MEC/FNDE, conforme documentos Termo de Compromisso (PAR) Nº 201401707; Termo de Compromisso (PAR) Nº 201500071; Termo de Compromisso (PAR) Nº 201500218

5. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

5.1. A despesa com a aquisição do objeto em questão correrá à conta da Dotação Orçamentária: UG - 131100, Classificação Funcional nº 12.365.0002.2088.0000, Fonte de Recursos: 0146.000.000

6. HABILITAÇÃO, CRITÉRIO PARA PROPOSTA E SANÇÃO:

6.1. As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas neste Termo de Referência, no respectivo edital e, ainda, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo Departamento de Execução Instrumental - DEIN/SE.

7.2. O Departamento de Execução Instrumental-DEIN/SE, de posse do documento fiscal correspondente à aquisição nas condições exigidas, e com a devida atestação, providenciará a liberação do pagamento à contratada.

7.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será em **até 30 (trinta) dias** e efetuado pela PJF/Secretaria da Fazenda, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária, contra o estabelecimento bancário indicada na proposta em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao DEIN/SE. (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em nome do Município de Juiz de Fora, CNPJ 18.338.178/0001-02, endereço: Avenida Brasil, 2001, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.060-010.

8.3. Na nota fiscal deverá constar a origem do recurso (Termo de Compromisso) conforme tabela 9.3.

8.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o **item 8.2**, ou estando o objeto em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, fica a **Secretaria de Educação/JF** autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

8.5. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

9. DA ENTREGA:

9.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Educação/JF.

9.2. Os itens devem ser entregues montados.

9.3. Os itens devem ser entregues de acordo com a tabela a seguir:

Código	Descrição do item	Quantidade Total de itens	Endereço de entrega	Termo de Compromisso (PAR)
171200022	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR – AM4 (PROINFÂNCIA)	04	Creche Marcelo Moises Gaio - Rua Álvaro José Rodrigues - Santos Dumont, Juiz de Fora - MG, 36038-030	201401707
171200019	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200019	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS AM2 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200020	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200020	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
478200107	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
478200107	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-	201500218



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CARBONO - BA
(PROINFÂNCIA)

MG (bens para a Creche São Geraldo)

173100121	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	12	Creche Toninho Ventura - Rua André dos Santos Rocha - Vale Verde, Juiz de Fora - MG, 36032-005	201500071
171200023	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igreja)	201500218
171200023	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200024	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFÂNCIA)	06	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igreja)	201500218
171200024	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFÂNCIA)	06	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171050245	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	10	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igreja)	201500218
171050245	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	10	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200025	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igreja)	201500218
171200025	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200026	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igreja)	201500218
171200026	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200027	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC-01 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igreja)	201500218
171200027	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC-01 (PROINFÂNCIA)	16	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200028	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UND) - CO3 (PROINFÂNCIA)	12	Creche Toninho Ventura - Rua André dos Santos Rocha - Vale Verde, Juiz de Fora - MG, 36032-005	201500071



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

171200029	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA-01 (PROINFÂNCIA)	18	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200029	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA-01 (PROINFÂNCIA)	18	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200029	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA-01 (PROINFÂNCIA)	24	Creche Marcelo Moises Gaio - Rua Álvaro José Rodrigues - Santos Dumont, Juiz de Fora - MG, 36038-030	201401707
171200030	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA-03 (PROINFÂNCIA)	18	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200030	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA-03 (PROINFÂNCIA)	18	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
478200108	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES – (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
478200108	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO – ES (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200031	GIRA-GIRA OU CARROSSEL – CR (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200031	GIRA-GIRA OU CARROSSEL– CR (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200032	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO – M6 (PROINFÂNCIA)	04	Creche Marcelo Moises Gaio - Rua Álvaro José Rodrigues - Santos Dumont, Juiz de Fora - MG, 36038-030	201401707
171200059	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – M4 (PROINFÂNCIA)	08	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200059	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS – M4 (PROINFÂNCIA)	08	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200033	MESA RETANGULAR MONOBLOCO – M1 (PROINFÂNCIA)	06	Creche Toninho Ventura - Rua André dos Santos Rocha - Vale Verde, Juiz de Fora - MG, 36032-005	201500071
171200034	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200034	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFÂNCIA)	04	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora- MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

171200036	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFÂNCIA)	02	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200036	QUADRO DE AVISOS METÁLICO – QC (PROINFÂNCIA)	02	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200037	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFÂNCIA)	08	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200037	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFÂNCIA)	08	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200035	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB1 – (PROINFÂNCIA)	06	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200035	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB1 – (PROINFÂNCIA)	06	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200041	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB2 – (PROINFÂNCIA)	02	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200041	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB2 – (PROINFÂNCIA)	02	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218
171200041	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB2 – (PROINFÂNCIA)	02	Creche Toninho Ventura - Rua André dos Santos Rocha - Vale Verde, Juiz de Fora - MG, 36032-005	201500071
171200039	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche Igrejinha)	201500218
171200039	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFÂNCIA)	01	Almoxarifado da SE- atualmente localizado à Rua Doardino Longo,668- Barbosa Lage, Juiz de Fora-MG (bens para a Creche São Geraldo)	201500218

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 1
Data: 29/09/2022

Processo:	Ano:	Diretoria:				
16401	2022	SE				
Item	Qtidade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
1	4,00	171200022	Unidade	Armário Alto em Aço - AM4 (Proinfância) Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Administração, secretaria e direção. - Largura: 900 mm +/- 10 mm; - Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; - Altura: 1980 mm +/- 10 mm; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). - Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). - Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). - Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. - Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. - Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. - Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. - Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. - Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	1.026,0000	4.104,0000
2	8,00	171200019	Unidade	Armário Roupeiro Em Aço Com 12 Portas - Am2 (Escaninho) (Proinfância) - Roupeiro em aço , confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; - Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; - Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: · Altura: 1945 mm · Largura: 900 mm · Profundidade: 400 mm Recomendações: - Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. - Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. - Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. - Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. - Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. - Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	1.523,0400	12.184,3200

CPL - Comissão Permanente de Licitação**Página:** 2**Relação de Materiais Especificados****Data:** 29/09/2022

3	8,00	171200020	Unidade	Armário Roupeiro em Aço com 16 Portas - AM1 (Proinfância) Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.Largura: 1230 mm +/- 30 mm; - Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; - Altura: 1980 mm +/- 30 mm; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); - Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); - Pés em chapa 16 (1,50mm); - Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. - Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. - Largura: 900 mm +/- 10 mm; - Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; - Altura: 1980 mm +/- 10 mm; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	1.649,9700	13.199,7600
4	2,00	478200107	Unidade	Balanço 4 lugares, Público alvo Crianças a partir de 3 anos - Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x 3,00mm - Pé central em aço de 2" x 2,65mm - Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm - Sistema de movimentação / articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição - Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo) - Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento - Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto - Todo o equipamento deve ser montado / soldado através de processo MIG / TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas - O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização - A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster e em diversas cores - Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento - Dimensões com tolerância de + / - 5%, (C x L x A) 4400mm x 1800mm x 2200mm	2.308,0000	4.616,0000

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 3

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

5	12,00	173100121	Unidade	Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80m x 40cm, com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa - Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. - Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos - As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos - A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos - Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos - Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação - Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais	520,0000	6.240,0000
6	12,00	171200024	Unidade	Cadeira Alta para Alimentação de Crianças - C1 (Proinfância) Cadeira alta para alimentação infantil dobrável, com bandeja removível; Dimensões e Tolerâncias: - Altura: 1050 mm +/- 50 mm; - Largura: 560 mm +/- 50 mm; - Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral a superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60- em relação a horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Características: Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatos antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas; Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto a cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	342,6300	4.111,5600

CPL - Comissão Permanente de Licitação**Página:** 4**Relação de Materiais Especificados****Data:** 29/09/2022

7	32,00	171200023	Unidade	Berço - Bç1 (Proinfância) Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. Dimensões e Tolerâncias: - Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; - Largura: 670 mm +/- 10 mm; - Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Características: - Selo do INMETRO; - Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5 mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. - Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. - Sistema de regulação de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. - Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20 mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. - Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. - Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. - Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. - Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. - Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Garantia - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	793,0700	25.378,2400
8	20,00	171050245	Unidade	Cadeira Fixa com Braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.	218,0300	4.360,6000

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

9	8,00	171200025	Unidade	Cadeira Giratória com Braços - C6 (Proinfância) Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões e Tolerâncias: - Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; - Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; - Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; - Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); - Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; - Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; - Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; - Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros /máximo 100 micrômetros. Características: - Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. - Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. - Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. - Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. - Estrutura composta de: Mecanismo de regulação independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulação de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulação de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. - Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia: - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	481,3600	3.850,8800
---	------	-----------	---------	--	----------	------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

10	32,00	171200026	Unidade	Cadeira para Crianças de 5 A 6 Anos - C4 (Proinfância) Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor cinza. Dimensões: - Altura do assento da cadeira ao chão: 35 cm (+/- 10mm) - Assento da cadeira: 31 x 40 cm - Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 9,7 mm e máxima de 12 mm. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm; - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); - Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada Em estufa, espessura mínima micrômetros, na cor cinza (ver referências). Recomendações: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.	162,5800	5.202,5600
----	-------	-----------	---------	--	----------	------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

11	32,00	171200027	Unidade	Conjunto Coletivo Tamanho 01 - CJC-01 (Proinfância) Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e Tolerâncias da Mesa - Largura: 800 mm; - Profundidade: 800 mm; - Altura: 460 mm; - Espessura: 25,8 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Características da Mesa Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". - Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples. - Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Largura do assento: 340 mm; - Profundidade do assento: 260 mm; - Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1 mm; - Largura do encosto: 350 mm; - Altura do encosto: 155 mm; - Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; - Altura do assento ao chão: 260 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 16 mm. - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 18 mm. - Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa,	579,2100	18.534,7200
----	-------	-----------	---------	--	----------	-------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Relação de Materiais Especificados

Página: 8
Data: 29/09/2022

12	12,00	171200028	Unidade	espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza. Conjunto de Colchonete para Repouso (4 Unidades) - CO3 (Proinfância) Descrição: - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: - Comprimento: 185cm; - Largura: 65cm; - Espessura: 05cm. Características: - Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; - Espuma com densidade nominal Kg/m3: D-20. Norma ABNT NBR 8537 Recomendações: Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.	304,8400	3.658,0800
----	-------	-----------	---------	--	----------	------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

13	72,00	171200029	Unidade	Conjunto para Aluno Tamanho 01 - CJA-01 (Proinfância) Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 600 mm; - Profundidade: 450 mm; - Altura: 460 mm; - Espessura: 19,4 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. - Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). - Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. - Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Dimensões e Tolerâncias da Cadeira - Largura do assento: 340 mm; - Profundidade do assento: 260 mm; - Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; - Largura do encosto: 350 mm; - Altura do encosto: 155 mm; - Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; - Altura do assento ao chão: 260 mm; - Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão. Características da Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz	282,6600	20.351,5200
----	-------	-----------	---------	---	----------	-------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

poliuretano.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 16 mm.

- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 18 mm.

- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.

Garantia

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

14	48,00	171200030	Unidade	Conjunto para Aluno Tamanho 03 - CJA-03 (Proinfância) Conjunto Aluno 3 - 1 Mesa + 1 Cadeira Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e Tolerâncias da Mesa · Largura: 600 mm; · Profundidade: 450 mm; · Altura: 594 mm; · Espessura: 19,4 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Características da Mesa · Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. · Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". · Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). · Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. · Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. · Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm. · Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. · Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Dimensões e Tolerâncias da Cadeira · Largura do assento: 400 mm; · Profundidade do assento: 310 mm; · Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm; · Largura do encosto: 396 mm; · Altura do encosto: 198 mm; · Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; · Altura do assento ao chão: 350 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da Cadeira · Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. · Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no	331,9700	15.934,5600
----	-------	-----------	---------	---	----------	-------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm.

· Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.

· Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.

· Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).

· Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.

· Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 19 mm.

· Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 22 mm.

· Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.

· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.

· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.

Garantia

· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

15	2,00	478200108	Unidade	Escorregador Grande em Polietileno, Público Alvo Crianças a partir de 3 anos - Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus - Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central - Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada - Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança - Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto - Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil - Peças multicoloridas, não tóxico - O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo - Dimensões com tolerância de + / - 5%, (C x L x A) 2050mm x 590mm x 1280mm	793,7400	1.587,4800
----	------	-----------	---------	---	----------	------------

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

16	2,00	171200031	Unidade	Gira-Gira ou Carrossel - CR (3 A 4 Lugares) (Proinfância). Dimensões e Tolerâncias · Diâmetro: 1000 mm; · Altura mínima: 495 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). Características - Selo do INMETRO. - Peças multicoloridas. - Não tóxico. - Peça composta por três partes: base, assentos e volante. - Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. - Volante central fixo. - Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. - Três assentos anatômicos e antiderrapantes. - Apoio para os pés. - Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. - Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. - Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	993,7300	1.987,4600
----	------	-----------	---------	---	----------	------------

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 14

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

17	4,00	171200032	Unidade	Mesa de Trabalho em Tampo Único - M6 (Proinfância) Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Dimensões e Tolerâncias: · Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros /máximo 100 micrômetros. Características: - Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180 graus, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. - Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. - Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. - Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toa a extensão da união. Garantia: - Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	389,7500	1.559,0000
18	16,00	171200059	Unidade	Mesa Retangular para 2 lugares, crianças de 5 a 6 anos, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 59 cm; Tampo da mesa para 02 lugares: 60 cm x 120 cm. " Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto); Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA; Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "Hot Melting"; Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm); Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	344,6700	5.514,7200
19	6,00	171200033	Unidade	Mesa Retangular Monobloco - M1 (Proinfância) Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30 mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), cabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16". A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	448,3300	2.689,9800

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 15

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

20	8,00	171200034	Unidade	Poltrona Individual Estofada - Po (Proinfância) Poltrona individual estofada/ Poltrona e Amamentação Dimensões e Tolerâncias · Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; · Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; · Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; · Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; · Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; · Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°; · Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°; · Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; · Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Características · Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40 mm, e espessura de parede mínima de 1,5 mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. · Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. - Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. - Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m2. As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. - Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). - As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. - Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500 g/m2 e espessura mínima de 0,8 mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX. Garantia - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	807,2000	6.457,6000
21	4,00	171200036	Unidade	Quadro de Avisos Metalico - Qc (Proinfância) Quadro de Avisos Em Metal Dimensões e Tolerâncias · Largura: 1500 mm +/- 10 mm; · Altura: 900 mm +/- 10 mm; Características · Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; · Fundo confeccionado em MDF 10mm; · Acabamento em chapa de aço branca magnética; · Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia: - Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	641,7100	2.566,8400

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Página: 16

Relação de Materiais Especificados

Data: 29/09/2022

22	16,00	171200037	Unidade	Quadro Mural de Feltro- QM (Proinfância) Quadro Mural em Feltro Dimensões e Tolerâncias · Altura: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 900 mm +/- 10 mm. Características · Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; · Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6 mm; · Acabamento em feltro acrílico 2 mm; · Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia: - Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	110,2400	1.763,8400
23	12,00	171200035	Unidade	Quadros Brancos Tipo Lousa Magnética - QB1 (Proinfância) Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Dimensões e Tolerâncias · Altura: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 2000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 17 mm. Características · Resistente a manchas; · Moldura em alumínio anodizado fosco; · Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; · Sistema de fixação invisível; · Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Garantia - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de Fabricação.	536,0000	6.432,0000
24	6,00	171200041	Unidade	Quadros Brancos Tipo Lousa Magnética - QB2 (Proinfância) Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Dimensões e Tolerâncias - Altura: 1200 mm +/- 10 mm; - Largura: 3000 mm +/- 10 mm; - Espessura: 17 mm. Características - Resistente a manchas; - Moldura em alumínio anodizado fosco; - Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; - Sistema de fixação invisível; - Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Garantia - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de Fabricação.	722,8300	4.336,9800



25	2,00	171200039	Unidade	PREFEITURA DE JUIZ DE FORA Túnel Lúdico em Polietileno - TL (Proinfância) Descrição - Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. Dimensões e Tolerâncias · Largura: 870 mm; · Altura mínima: 870 mm; · Comprimento: 2140 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). Características · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Túnel em estrutura curva. · Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. · Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. - Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. - O túnel deverá apresentar diversos formatos. - Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. - Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. - Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia: - Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	1.980,4100	3.960,8200
----	------	-----------	---------	---	------------	------------

Total estimado do Processo: R\$ 180.583,52 (cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2022 - SE

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2022 -SE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 257/2022**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2022 - SE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2022 -SE

ANEXO V - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Objeto:, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 257/2022 e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 16.401/2022.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da (UG) neste ato representada pelo seu (gestor) Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

Prazo para entrega:

Local para entrega:

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº/20.....** e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

UG (.....)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ____/____/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº/20.....**, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora,..... de de 20.....

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2022- SE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2022 - SE

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM E A

(deverá ser preenchido conforme orientação da Assessoria Jurídica responsável)

O (a), neste ato representado por seu(ua), Sr(a)., brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF nº, portador da CI nº doravante denominado, com a interveniência da de, neste ato representada por seu(ua)(a) Sr(a)., brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº, portador da CI nº e Secretaria, neste ato representada por seu Sr., brasileiro, inscrito no CPF nº, portador da CI nº doravante denominado(s) **INTERVENIENTE(S)** e a sociedade empresária estabelecida à rua nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, RG nº doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 257/2022**, conforme consta do **processo** administrativo eletrônico nº **16.401/2022**, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento aquisição de diversos Mobiliários conforme especificações do edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº/20.....**, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Integram ainda este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório Eletrônico nº 0...../20..... – Pregão Eletrônico nº/20.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O presente contrato tem o valor global previsto de R\$ (.....), conforme preço registrado e quantitativos da SE, que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores unitários os seguintes:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
			R\$	

2.2. Estão inclusos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

2.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito:

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **LOCALIDADE:**



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

2.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

2.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **2.4.** ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

2.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

2.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item **2.4.2**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

2.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

2.5. A nota fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em nome do Município de Juiz de Fora, CNPJ 18.338.178/0001-02, endereço: Avenida Brasil, 2001, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.060-010.

2.5.1. Na nota fiscal deverá constar a origem do recurso (Termo de Compromisso-PAR) conforme tabela **16.1.2.**

2.5.2. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.8. No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

2.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação nº

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

3.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Educação/JF.

4.1.1. Os itens devem ser entregues montados.

4.1.2. Os itens devem ser entregues de acordo com a tabela a seguir:

Código	Descrição do item	Quantidade Total de itens	Endereço de entrega	Termo de Compromisso (PAR)
--------	-------------------	------------------------------	---------------------	----------------------------------

4.1.3. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Unidade Requisitante:

5.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

5.1.2. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

5.1.3. Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

5.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

5.1.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

5.1.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste contrato.

5.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

5.1.9. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

5.2. Da Sociedade Empresária Contratada:

5.2.1. Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste contrato, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

5.2.2. Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/nota de empenho**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas.

5.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

5.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

5.2.5. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.2.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.2.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.2.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Os casos de inexecução do objeto deste **contrato**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

6.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

6.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **6.1**, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **6.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

6.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

6.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências

6.8. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo Departamento de Execução Instrumental - DEIN/SE.

7.2. O Departamento de Execução Instrumental-DEIN/SE, de posse do documento fiscal correspondente à aquisição nas condições exigidas, e com a devida atestação, providenciará a liberação do pagamento à contratada.

7.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

8.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da Prefeitura, o Contrato poderá ser cedido ou transferido parcialmente.

8.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretenso cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

8.2. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura.

CLÁUSULA NONA DAS COMUNICAÇÕES

9.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor;

Prefeitura de Juiz de Fora, de de 20.....

GESTOR(ES) RESPONSÁVEL(IS)
EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____